



LEI Nº 2.763, DE 03 DE ABRIL DE 1.990.-

Dispõe sobre denominação de via pública, "RUA VALDECIR DE CAMARGO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

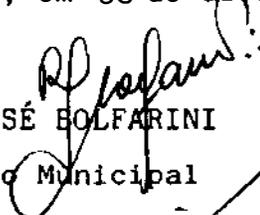
Artigo 1º - A Rua Nove, situada no Bairro Irmã Catarina (CECAP), nesta cidade, passa a denominar-se Rua Valdecir de Camargo.

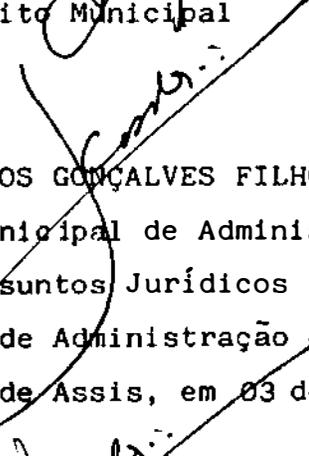
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

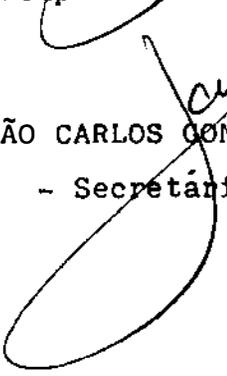
Artigo 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 1.990.-

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
Prefeito Municipal

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 1.990.-

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
- Secretário -